

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 27 — 29.ª DA REPUBLICA — N. 288

SÃO PAULO

DOMINGO, 30 DE DEZEMBRO DE 1917

**Actos do Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO REVOCATORIA N. 10, DE 1917

*Annulla a lei n. 199, de 1917, da Camara Municipal de Barretos*

O presidente do Senado de S. Paulo, faz saber que o Senado decretou a seguinte resolução revocatoria:

O Senado do Estado de S. Paulo, resolve:

Artigo unico. -- E' declarada nulla a lei n. 199, de 2 de Maio de 1917, da Camara Municipal de Barretos, que approvou o contracto para serviços de agua e o gottos naquella cidade.

Sala das sessões do Senado de S. Paulo, 29 de Dezembro de 1917. — *Ignacio Uchôa*, presidente.

Publicada na Secretaria do Senado de S. Paulo, aos 29 de Dezembro de 1917. — O director, *Bento Ezequiel Sâes*.

LEI N. 1585 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1917

*Reformando o ensino do curso scientifico da Escola Polytechnica de São Paulo*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

**Da Organização do Ensino**

Artigo 1.º — O ensino na Escola Polytechnica de São Paulo comprehenderá:

a) um Curso Preliminar, com um anno de estudos;  
b) um Curso Geral, com dois annos de estudos, dependente do Curso Preliminar;

os cursos especiaes seguintes, dependentes dos cursos Preliminar e Geral;

c) um Curso de Engenheiros Civis, com tres annos de estudos;

d) um Curso de Engenheiros Architectos, com tres annos de estudos;

e) um Curso de Engenheiros Industriaes, com tres annos de estudos;

f) um Curso de Engenheiros Electrecistas, com tres annos de estudos;

e ajuda

g) um Curso de Chemicos, com quatro annos de estudos, não dependente dos cursos Preliminar e Geral.

Artigo 2.º — Os estudos dos cursos Preliminar, Geral e dos cursos especiaes serão distribuidos do modo seguinte:

A) CURSO PRELIMINAR

1.ª cadeira — Complementos de mathematica elemental (algebra, geometria e trigonometria) e algebra superior.

2.ª cadeira — Geometria descriptiva.

3.ª cadeira — Physica experimental — I parte (Elementos de mechanica, Barologia e acustica).

Aula de desenho geometrico a mão livre.

Parte pratica — Exercícios de mathematica. Exercícios de descriptiva. Gabinete de Physica.

B) CURSO GERAL

I ANNO

1.ª cadeira — Geometria analytica.

2.ª cadeira — Calculo infinitesimal.

3.ª cadeira — Physica experimental — II parte (Optica e termologia).

4.ª cadeira — Topographia (metodos e instrumentos). Medição e legislação de terras.

5.ª cadeira — Applicções de geometria descriptiva. Geometris projectiva.

Aula de desenho a mão livre e de ornamentos architectonicos.

Aula de desenho topographico.

Parte pratica — Exercícios de Analytica e calculo.

Exercícios de sombras, perspectiva, esteriometria e geometria projectiva.

Pratica de instrumentos e de levantamento topographicos. Gabinete de Physica.

II ANNO

1.ª cadeira — Mechanica racional.

2.ª cadeira — Astronomia e Geodesia (Esta cadeira é obrigatoria para o curso de engenheiros civis e para os candidatos ao titulo de Agrimensor, sendo facultativa para os demais cursos).

3.ª cadeira — Chimica geral inorganica e noções de chimica organica,

4.ª cadeira — Physica experimental — III parte (Electricidade e Meteorologia).

5.ª cadeira — Mineralogia e Geologia.

Aula de desenho de architectura e de perspectiva.

Aula de desenho cartographico.

Parte pratica — Exercícios de Mechanica racional.

Exercícios de Mineralogia e Geologia.

Exercício de Astronomia e Geodesia.

Laboratorio de Chimica.

Gabinete de Physica.

C) CURSQ DE ENGENHEIROS CIVIS

I ANNO

1.ª cadeira — Resistencia e Estabilidade — I parte (Elementos de Resistencia, de Graphostatica e de Estabilidade).

2.ª cadeira — Technologia da construcção civil (materiaes não metallicos e seu emprego; composição de preços e organização de trabalho; estimativas, orçamentos e contractos).

3.ª cadeira — Technologia da construcção mechanica (materiaes metallicos e seu emprego; organs de machinas; composição de preços e organização de trabalho; estimativas, orçamentos e contractos).

4.ª cadeira — Physica industrial (applicções do calor. Thermodynamica).

5.ª cadeira — Architectura civil e Hygiene das Habições.

Parte pratica — Officinas (trabalhos em madeira).

Gabinete de materiaes de construcção — I parte (Ensaios fundamentaes. Materiaes de aggregação, pedregosos e lenhosos).

Exercícios e projectos de Resistencia e Estabilidade.

Projectos de Architectura civil.

Exercícios no gabinete de Physica Industrial.

Projectos de Physica industrial.

Projecto final de promoção sobre assumptos que envolva a applicação das materias estudadas no anno.

Todos os projectos serão acompanhados de orçamentos.